



## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 048/2016/PMES – CONVITE Nº 007/2016

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09h 30min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 007/2016**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais, com a finalidade de aprimorar métodos de auditoria e planejamento tributário sobre folha de pagamento com vistas à desoneração dos encargos, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, conforme páginas das caixas de mensagens anexas ao processo, pela Divisão de Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas: 1) **J.L.DESPONTIN DE CAMPOS CONSULTORIA (jldespontim@gmail.com)**, 2) **E L COZOL MARTINS AUDITORIA EPP (cozol@cozolcontroller.com.br)**, 3) **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP (thais@confiatta.com.br)**, 4) **J4S CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (contato.j4sconsultoria@gmail.com)** convidadas para participar do presente certame, e as mesmas encaminharam os protocolos de recebimento do convite, exceto a empresa **J4S CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** que embora insistentemente cobrada não encaminhou o protocolo. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP (protocolo nº 005683/2016)**, 2) **E L COZOL MARTINS AUDITORIA EPP (protocolo nº 005685/2016)**, 3) **J.L.DESPONTIN DE CAMPOS CONSULTORIA (protocolo nº 005645/2016)**. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão. A Comissão, após análise de rotina verificou que as empresas participantes do presente convite apresentaram todas as documentações em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte)**, constatou-se que todas as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPREENDEDOR) e/ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após análise de rotina a Comissão verificou os documentos apresentados pelas empresas e a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br) (CRF do FGTS), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Comprovante do CNPJ e consulta simples nacional), [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial), <http://www.mococa.sp.gov.br> (Certidão Mobiliária), [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) (certidão específica simplificada da junta comercial), [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br) (Certidão de Débitos Estadual), [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br) (Certidão de Regularidade – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo) confirmando a



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP**, situada a Rua Caracas, nº 886, Bairro: Jardim America, Sorocaba/SP, CEP: 18.046-718, neste ato sem representante;
- 2) **E L COZOL MARTINS AUDITORIA EPP**, situada a Rua José Bonifácio, nº 266, Bairro: Centro, Mococa/SP, CEP: 13.730-210, neste ato sem representante.
- 3) **J.L.DESPONTIN DE CAMPOS CONSULTORIA**, situada a Rua João Lupiao Filho, nº 164, Bairro: Vila Maria, Itapetininga/SP, CEP: 18.200-440, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 8.3<sup>1</sup> do edital, comunicou aos licitantes ausentes sobre a habilitação, concedendo ao licitante o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

**Sílvia Carla Rodrigues de Moraes**  
Membro da Comissão

---

<sup>1</sup> 8.3 - A comissão julgadora examinará, primeiramente, a habilitação (envelope nº "1") e fará sua apreciação, e somente passará para a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso todos os participantes estejam devidamente representados e abram mão de quaisquer recursos, ou no caso dos participantes não estarem presentes ou devidamente representados, a Comissão poderá receber via fax ou e-mail, ofício devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da empresa, abrindo mão de quaisquer recursos, dando prosseguimento à sessão para a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA.